



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES – MG
CNPJ: 18.307.413/0001-89
RUA CASTRO ALVES, 29 – CENTRO
DORES DE GUANHÃES/MG – CEP: 35.894-000



POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

DORES DE GUANHÃES – MINAS GERAIS

2026

VIGÊNCIA: 2026-2029

Publicação feita no
quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de
Dores de Guanhanes

31 / 08 / 2026



APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Dores de Guanhanes/MG constitui instrumento orientador das ações da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares para garantir o direito de aprender a ler e escrever, com compreensão e autonomia. Esta Política organiza ações de gestão, formação, práticas pedagógicas, avaliação, acompanhamento e recomposição das aprendizagens, tomando como referência os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Municipal nº 164/2026, conforme texto-base apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

A alfabetização é compreendida como compromisso coletivo da rede municipal, envolvendo gestores, professores, equipes pedagógicas, estudantes, famílias e comunidade. A Política busca assegurar que todas as crianças tenham oportunidades reais de aprendizagem, respeitando seus tempos, contextos e necessidades.

FUNDAMENTAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, no Currículo Referência de Minas Gerais, nas diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no Decreto Federal nº 11.556/2023, na Lei Federal nº 15.247/2025 e na Lei Municipal nº 164/2026, conforme o texto-base apresentado.

OBJETIVO GERAL

Garantir o direito à alfabetização plena das crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo também ações permanentes de recomposição das aprendizagens para os estudantes do 3º ao 5º ano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – assegurar o desenvolvimento da leitura, escrita e compreensão textual;
- II – reduzir desigualdades educacionais;
- III – promover a equidade territorial e social;
- IV – fortalecer a formação continuada dos profissionais;
- V – utilizar avaliações e dados para orientar o planejamento;
- VI – garantir intervenções pedagógicas oportunas;
- VII – ampliar o acesso a materiais didáticos e literários;
- VIII – fortalecer a participação das famílias;
- IX – consolidar práticas pedagógicas baseadas em evidências.



PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- I – Equidade Territorial e Social:** distribuição prioritária de apoio técnico e pedagógico às escolas e estudantes com maiores necessidades de aprendizagem e vulnerabilidade.
- II – Regime de Colaboração:** atuação articulada entre Município, Estado e União.
- III – Práticas Baseadas em Evidências:** organização de rotinas pedagógicas alinhadas à BNCC e ao Currículo Referência de Minas Gerais.
- IV – Engajamento Comunitário:** participação ativa das famílias e da comunidade no processo de alfabetização.

PÚBLICO-ALVO

A Política atenderá prioritariamente crianças da Educação Infantil, estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e estudantes do 3º ao 5º ano que necessitem de recomposição das aprendizagens. Também contemplará professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

EIXOS ESTRUTURANTES

- Eixo I – Governança e Gestão:** organização das responsabilidades, metas e mecanismos de acompanhamento.
- Eixo II – Formação Continuada:** formação permanente dos profissionais que atuam na Educação Infantil e nos anos iniciais.
- Eixo III – Práticas Pedagógicas:** planejamento, acompanhamento e qualificação das práticas de alfabetização.
- Eixo IV – Leitura e Literatura:** garantia de acesso cotidiano a livros, acervos e experiências leitoras.
- Eixo V – Avaliação e Monitoramento:** acompanhamento contínuo da aprendizagem.
- Eixo VI – Recomposição:** intervenções pedagógicas para estudantes com defasagens.
- Eixo VII – Equidade:** priorização das necessidades e redução das desigualdades.



GOVERNANÇA DA POLÍTICA

A implementação da Política Municipal de Alfabetização será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares e com os programas e redes de colaboração estadual e federal.

Será constituído o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, articulador(a) municipal, equipe pedagógica, gestores escolares e professores alfabetizadores.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A Secretaria Municipal de Educação organizará percursos formativos contínuos para professores da Educação Infantil, professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares. As formações deverão articular teoria e prática, análise de dados, planejamento e troca de experiências.

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

As unidades escolares deverão organizar práticas pedagógicas sistemáticas que favoreçam o desenvolvimento da consciência fonológica, do sistema de escrita alfabética, da leitura, da compreensão, da produção escrita e da oralidade, respeitando o desenvolvimento dos estudantes.

LEITURA E FORMAÇÃO DE LEITORES

As escolas deverão fortalecer o acesso aos acervos literários e organizar espaços de leitura nas salas de aula. Serão incentivadas práticas diárias de leitura, leitura mediada pelo professor, circulação de livros, projetos literários e participação das famílias.

AValiação E MONITORAMENTO

O acompanhamento da aprendizagem será contínuo e orientará as decisões pedagógicas. A rede organizará, preferencialmente, três momentos anuais: avaliação diagnóstica de entrada, avaliação formativa intermediária e avaliação de saída, observando os instrumentos oficiais disponíveis.

FLUÊNCIA LEITORA

A avaliação da fluência leitora será utilizada como instrumento pedagógico para identificar o desenvolvimento dos estudantes e orientar intervenções. Os resultados deverão subsidiar o planejamento escolar e não ter caráter punitivo.



RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Os estudantes que apresentarem dificuldades persistentes receberão acompanhamento pedagógico e intervenções planejadas. Poderão ser utilizados agrupamentos produtivos, atendimento complementar, reorganização dos tempos escolares e estratégias diferenciadas.

EQUIDADE TERRITORIAL E SOCIAL

A Secretaria Municipal de Educação utilizará os dados educacionais para identificar desigualdades e direcionar apoio prioritário às escolas e turmas que apresentarem maiores desafios de aprendizagem.

PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS

As famílias serão consideradas parceiras no processo educativo. As escolas promoverão ações de orientação e aproximação, incentivando práticas de leitura no ambiente familiar e acompanhamento da frequência e do desenvolvimento escolar.

METAS DA POLÍTICA

As metas serão definidas e revisadas periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os resultados das avaliações, os indicadores educacionais e as metas pactuadas nos programas de colaboração. Como referência, a rede buscará ampliar progressivamente o percentual de estudantes alfabetizados e reduzir as desigualdades entre escolas e grupos de estudantes.

PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	INDICADOR
Avaliação diagnóstica	SME e escolas	Início do ano	Participação e resultados
Formação continuada	SME	Contínua	Participação dos profissionais
Monitoramento pedagógico	Equipe pedagógica	Trimestral	Evolução da aprendizagem
Fluência leitora	SME e escolas	Conforme calendário	Níveis de desempenho
Recomposição	Escolas	Contínua	Avanço dos estudantes
Ações de leitura	Escolas	Contínua	Participação e acervo em uso



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

O monitoramento da Política será realizado de forma contínua, com análise periódica dos indicadores e resultados. O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e a Secretaria Municipal de Educação poderão propor ajustes nas ações sempre que necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política Municipal de Alfabetização deverá orientar o planejamento e as ações pedagógicas da rede municipal, respeitando a autonomia pedagógica das unidades escolares e as especificidades dos estudantes e territórios.

Dores de Guanhanes/MG, 31 de Agosto de 2026.

Welerson Ultimo de Souza
prefeito municipal

Eliasnete Aparecida dos Santos Nunes
Secretaria Municipal de Educação

Publicação feita no
quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de
Dores de Guanhanes
31 / 08 / 2026